

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DO PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E FERROVIÁRIO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

JOÃO CELSO DE BRITO CUNHA

VALIA NA TUDO
 O TERMO NACIONAL
 1598068524

7075718-C GESP PR

020.494.889-47 14/10/1977

PREMIO
 SERASTIAO GORGALVES
 CUNHA

LUNDES DE FATIMA DE
 BRITO CUNHA

01474519409 20/04/2023 24/08/2000

PROBANDO PLASTIFICAR
 1598068524

RIO BONITO DO IGUAÇU, PR 20/08/2018

42841458143
 PR914058866

FARANA

138
 (Handwritten initials)

PREFEITURA MUNICIPAL
 03 05 2008
 CONFERE
 COMO
 ORIGINAL
 RIO BONITO DO IGUAÇU

Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999

(Large handwritten signature)

(Handwritten initials)

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL****NIRE: 41108918835****CNPJ: 14.251.923/0001-20****JOÃO CELSO CASPUR CENTRO AUTOMOTIVO**

1 de 4

JOÃO CELSO DE BRITO CUNHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/10/1977, inscrito no CPF sob nº 020.494.889-47, portador da carteira de identidade RG nº 7.079.718-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Eduardo Drabecki, SN – Vista Alegre – CEP 85.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Pr. Empresário individual, sob o nome empresarial de **JOÃO CELSO CASPUR CENTRO AUTOMOTIVO** com sede à Rod Br 158, s/nº, Trevo – Rio Bonito do Iguaçu - Pr., CEP 85340-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108918835** em **22/04/2021** e no **CNPJ/MF** sob o número **14.251.923/0001-20** ; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO CAPITAL SOCIAL: Fica alterado o capital do Empresário Individual para R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Segunda – DAS ATIVIDADES: Fica alterado as atividades do Empresário Individual para: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e camaras-de-ar, Comercio varejista de lubrificantes, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores , Serviços de instalação , manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria para veículos automotores, Serviços de usinagem,tornearia e solda , Recauchutagem de pneumáticos e Serviços de guincho.

Cláusula Terceira – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41108918835

CNPJ: 14.251.923/0001-20

JOÃO CELSO CASPUR CENTRO AUTOMOTIVO

2 de 4

Cláusula Quarta – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41108918835

CNPJ: 14.251.923/0001-20

JOÃO CELSO CASPUR CENTRO AUTOMOTIVO

JOÃO CELSO DE BRITO CUNHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/10/1977, inscrito no CPF sob nº 020.494.889-47, portador da carteira de identidade RG nº 7.079.718-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Eduardo Drabecki, SN – Vista Alegre – CEP 85.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Pr. Empresário individual, sob o nome empresarial de **JOÃO CELSO CASPUR CENTRO AUTOMOTIVO** com sede à Rod Br 158, s/nº, Trevo – Rio Bonito do Iguaçu - Pr., CEP 85340-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108918835 em 22/04/2021 e no CNPJ/MF sob o número 14.251.923/0001-20 ; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **JOÃO CELSO CASPUR CENTRO AUTOMOTIVO**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41108918835

CNPJ: 14.251.923/0001-20

JOÃO CELSO CASPUR CENTRO AUTOMOTIVO

3 de 4

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rod BR 158, s/nº, Trevo – Rio Bonito do Iguçu-Pr.; CEP 85340-000 .

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e camaras-de-ar, Comercio varejista de lubrificantes, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores , Serviços de instalação , manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. Serviços de borracharia para veículos automotores,, Serviços de lanternagem ou funilaria para veículos automotores, Serviços de usinagem, tornearia e solda , Recauchutagem de pneumáticos e Serviços de guincho.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

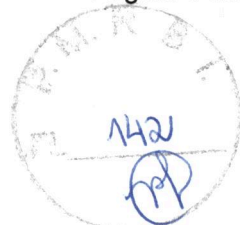
Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41108918835

CNPJ: 14.251.923/0001-20

JOÃO CELSO CASPUR CENTRO AUTOMOTIVO



4 de 4

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de abril de 2021 .

João Celso de Brito Cunha

Cartório
←
Provin

Empresário



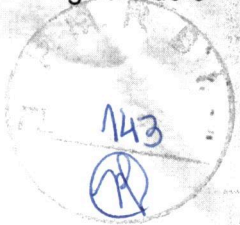
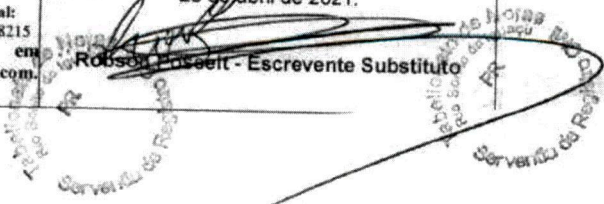
Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná. Av. Salvador Raimundo, 222, Rio Bonito do Iguaçu - PR - Fone: 042 3653-1130. cartorioProvin@hotmail.com *****

Reconheço a assinatura autêntica de: João Celso de Brito Cunha, do que dou fé. Hora: 08:59.

Em teste _____ da verdade.
28 de abril de 2021.

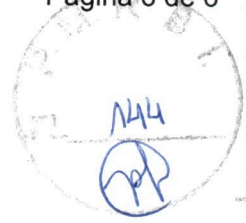
[Handwritten Signature]
Robson Pascel - Escrevente Substituto

Número do Selo Digital:
0186694CVAAD0000001758215
Consulte esse selo em
<https://horus.funarpen.com.br/Consulta/>



[Large handwritten signature in blue ink]





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADRIANE BERNARDI BIANCHINI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 039166, expedida em 13/02/2015, inscrito no CPF nº 94138460900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
94138460900	039166	ADRIANE BERNARDI BIANCHINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2021 10:18 SOB Nº 20212635913.
PROTOCOLO: 212635913 DE 29/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102919354. CNPJ DA SEDE: 14251923000120.
NIRE: 41108918835. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2021.
JOAO CELSO CASPUR CENTRO AUTOMOTIVO

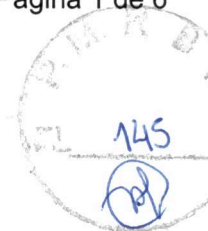
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**CASPUR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME
CNPJ 14.251.923/0001-20 NIRE 41207152288**



Folha 01 de 04

Os abaixo assinado e qualificados:

JOÃO CELSO DE BRITO CUNHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/10/1977, inscrito no CPF sob nº 020.494.889-47, portador da carteira de identidade RG nº 7.079.718-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Eduardo Drabecki, SN – Vista Alegre – CEP 85.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

RAQUEL FATIMA CUNHA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Rio Bonito do Iguaçu - PR, nascida em 25/02/1978, portadora da carteira de Identidade nº 6.248.034-3 SSP/PR e CPF nº 913.367.169-91, residente e domiciliada à Rua Eduardo Drabecki, SN – Vista Alegre – CEP 85.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.

A empresa sob o nome empresarial de **CASPUR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME**, com sede à Rodovia BR 158, s/nº, trevo, Rio Bonito do Iguaçu- PR, CEP: 85.340-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41207152288** em 23/08/2011 e no CNPJ/MF sob o número **14.251.923/0001-20**, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESARIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** para **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAÍDA DE SÓCIO: A sócia **Raquel Fatima Cunha** que possui na sociedade 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo ao sócio remanescente **João Celso De Brito Cunha** a totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa que é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	quotas	Valor r\$
João Celso De Brito Cunha	100 %	60.000	R\$ 60.000,00
TOTAL	100 %	60.000	R\$ 60.000,00

Handwritten notes and signatures on the right margin, including 'f.c.' and 'x' marks.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**CASPUR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME
CNPJ 14.251.923/0001-20 NIRE 41207152288**



Folha 02 de 04

CLAUSULA TERCEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Instrumento de Inscrição de Empresário Individual sob a FIRMA de **JOÃO CELSO CASPUR CENTRO AUTOMOTIVO**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
JOÃO CELSO CASPUR CENTRO AUTOMOTIVO
CNPJ MF: 14.251.923/000120**

JOÃO CELSO DE BRITO CUNHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/10/1977, inscrito no CPF sob nº 020.494.889-47, portador da carteira de identidade RG nº 7.079.718-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Eduardo Drabecki, SN – Vista Alegre – CEP 85.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Pr.

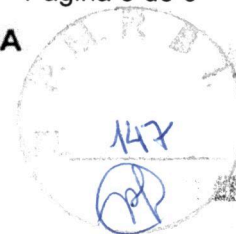
Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **JOÃO CELSO CASPUR CENTRO AUTOMOTIVO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente do País.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**CASPUR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME
CNPJ 14.251.923/0001-20 NIRE 41207152288**



Folha 03 de 04

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rod. BR 158 , s/nº, Trevo, Rio Bonito do Iguaçu- PR, CEP: 85.340-000.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e serviços de instalação , manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SETIMA - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA OITAVA - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14, de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

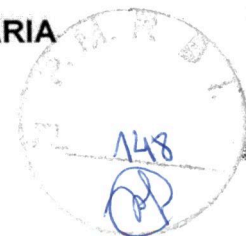
[Handwritten signature and initials]
F.C.

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**CASPUR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME
CNPJ 14.251.923/0001-20 NIRE 41207152288**



Folha 04 de 04

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Rio Bonito do Iguazu 20 de abril de 2021.


JOÃO CELSO DE BRITO CUNHA

Cartório
↔
Provin


RAQUEL FATIMA CUNHA

Cartório
↔
Provin







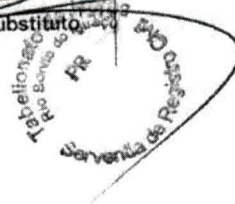
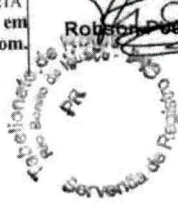
Número do Selo Digital:
0186694CVAA000000164721A
Consulte esse selo em
<https://horus.funarpen.com.br/Consulta/>

Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçú -
Paraná. Av. Salvador Raimundo, 222, Rio
Bonito do Iguaçú - PR - Fone: 042 3653-
1130. cartorioProvin@hotmail.com . *****

Reconheço a assinatura autêntica de: João
Celso de Brito Cunha e Raquel Fatima
Cunha, do que dou fé. Hora: 13:55.

Em teste _____ da verdade.
20 de Abril de 2021.

Robson Posselt
Robson Posselt - Escrevente Substituto



João Celso de Brito Cunha
Raquel Fatima Cunha

RF



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADRIANE BERNARDI BIANCHINI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 039166, expedida em 13/02/2015, inscrito no CPF n° 94138460900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
94138460900	039166	ADRIANE BERNARDI BIANCHINI

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2021 09:09 SOB N° 41108918835.
PROTOCOLO: 212442198 DE 22/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102698447. CNPJ DA SEDE: 14251923000120.
NIRE: 41108918835. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2021.
JOAO CELSO CASPUR CENTRO AUTOMOTIVO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

JOÃO CELSO CASPUR CENTRO AUTOMOTIVO

CNPJ nº. 14.251.923/0001-20
Rod. BR 158 , SNº – Trevo
Rio Bonito do Iguaçu –Pr
Fone: (042) 3653-1284



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº.
24/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de produtos e serviços de borracharia para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 24/2021 -PMRBI, DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu – Pr. 03 de maio de 2021.

João Celso de Brito Cunha

CNPJ 14.251.923/0001-20

JOAO CELSO CASPUR
CENTRO AUTOMOTIVO

ROD BR 158, S/N - TREVO
CEP: 85.340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ



JOÃO CELSO CASPUR CENTRO AUTOMOTIVO

CNPJ nº. 14.251.923/0001-20
Rod. BR 158 , SNº – Trevo
Rio Bonito do Iguaçu –Pr
Fone: (042) 3653-1284



ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 24/2021-PMRBI.

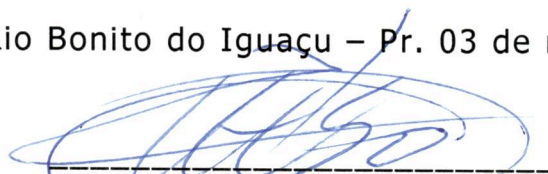
Objeto: Registro de preços para a aquisição de produtos e serviços de borracharia para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JOÃO CELSO CASPUR CENTRO AUTOMOTIVO, CNPJ nº. 14.251.923/0001-20 com sede e foro na Rod BR 158, s/nº – Trevo, Rio Bonito do Iguaçu –Pr., declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

- Microempresa
- Empresa de pequeno porte
- Microempreendedor individual

Rio Bonito do Iguaçu – Pr. 03 de maio de 2021.


João Celso de Brito Cunha

CNPJ 14.251.923/0001-20

JOAO CELSO CASPUR
CENTRO AUTOMOTIVO

ROD BR 158, S/N - TREVO

CEP: 85.340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ


ADRIANE BERNARDI BIANCHINI
CONTADORA

CPF nº 941.384.609-00
CRC PR- 0391660-5

